



ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

RESOLUÇÃO Nº 017/2010 – CPJ DE 20 DE OUTUBRO DE 2010

(Publicada no Diário da Justiça de 26/10/2010, Edição nº 3.188)

Aprova o Plano Estratégico Plurianual de Ação do Ministério Público do Estado de Sergipe para o quinquênio 2011-2015 e dá outras providências.

O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 11, § 1º e 36, I e XVIII, todos da lei Complementar nº 02/90,

CONSIDERANDO que a Coordenadoria-Geral do Ministério Público, na forma do que dispõe o art. 41, IV, da Lei Complementar nº 02/90, após a realização de reunião plenária dos membros do Ministério Público e reuniões setoriais, elaborou e concluiu o trabalho de planejamento estratégico da Instituição para o próximo quinquênio;

CONSIDERANDO que o planejamento estratégico das ações do Ministério Público constitui importante ferramenta de acompanhamento das metas institucionais estabelecidas para o próximo quinquênio, como critério de aferição do princípio administrativo-constitucional da eficiência;

CONSIDERANDO que a adoção do conjunto de medidas de planejamento estratégico vai de encontro aos anseios dos membros do Ministério Público, no desempenho de sua missão constitucional, e



CONSIDERANDO que o Conselho Nacional do Ministério Público vem recomendando aos demais Ministérios Públicos a implantação dessa moderna ferramenta de gestão.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovado o 1º Plano Estratégico Plurianual de Ação do Ministério Público do Estado de Sergipe.

Parágrafo único. O presente Plano Estratégico Plurianual de Ação terá vigência no período quinquenal 2011-2015, com início no dia 1º de janeiro de 2011 e término no dia 31 de dezembro de 2015.

~~**Art. 2º.** Fica criado o Comitê Gestor do Plano Estratégico Plurianual de Ação do Ministério Público, com atribuição de acompanhar o seu cumprimento, em todos os níveis administrativos e institucionais.~~

~~*(Artigo revogado através da Resolução nº 006/2015 – CPJ, de 21 de maio de 2015)*~~

~~§ 1º. Os programas e projetos indicados no Plano Estratégico Plurianual de Ação do Ministério Público, a medida em que forem implementados, serão cadastrados no sistema PROEJ pelo respectivo Órgão de Execução responsável e registrada cada movimentação, até sua final conclusão, no sítio eletrônico da Procuradoria-Geral de Justiça, na internet.~~

~~§ 2º. No exercício da atividade de acompanhamento do cumprimento do Plano Estratégico Plurianual de Ações, poderá o Comitê Gestor se reportar aos responsáveis pelos programas ou projetos indicados no Plano Estratégico, realizando visitas de inspeção, elaborando relatórios e apontando medidas a serem adotadas para o atingimento dos objetivos de cada programa ou projeto, nos prazos nele estabelecidos.~~

~~**Art. 3º.** O Comitê de Gestão do Plano Estratégico Plurianual de Ações do Ministério Público tem a seguinte composição:~~

~~*(Artigo revogado através da Resolução nº 006/2015 – CPJ, de 21 de maio de 2015)*~~

~~I – como membros natos:~~



ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

~~a) o Coordenador-Geral do Ministério Público, na
qualidade de seu Presidente;~~

~~b) O Promotor de Justiça-Assessor do Procurador
Geral de Justiça;~~

~~e) O Promotor de Justiça-Assessor do Corregedor-
Geral do Ministério Público;~~

~~d) O Promotor de Justiça-Assessor do Coordenador-
Geral do Ministério Público;~~

~~e) O Diretor do Centro de Apoio Operacional;~~

~~f) O Chefe do Núcleo de Acompanhamento de
Planejamento Orçamentário e Estatístico da Procuradoria-Geral de Justiça.~~

~~H – integram, ainda, o Comitê Gestor, servidores
integrantes da carreira administrativa do Ministério Público, na qualidade de
assessoramento e desempenho das demais atividades de rotina, designados
pelo Procurador-Geral de Justiça.~~

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

**SALA DAS SESSÕES DO COLÉGIO DE
PROCURADORES DE JUSTIÇA, PLENÁRIO GOVERNADOR
DJENAL TAVARES QUEIROZ, em Aracaju, 20 de outubro de 2010,
189º da Independência e 122º da República.**

**Maria Cristina da Gama e Silva Foz Mendonça
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**



PROCURADORES DE JUSTIÇA:

Moacyr Soares da Motta

Maria Joselita Almeida Barbosa

José Carlos de Oliveira Filho

Josenias França do Nascimento

Maria Luiza Vieira Cruz

Ana Christina Souza Brandi

Maria Creuza Brito de Figueiredo

Celso Luís Dória Leó

Rodomarques Nascimento

Maria Conceição de Figueiredo Rolemberg

Maria Helena Fernandes de Barros

Carlos Augusto Alcântara Machado

Luiz Valter Ribeiro Rosário